

Edição: 1998

Organizador:
João Rodolpho Amaral Flôres

Diagramação:
Carlo Giovanni Ribas Rossatto
Anelise Zimmermann

Revisão:
Liliane Gontan Timm Della Meta

Capa:
Alessandra Feijó Lenz
Laboratório de Design Gráfico - CAL/UFSM

Impressão:
Imprensa Universitária/UFSM

PODER EXECUTIVO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Presidente da República
Fernando Henrique Cardoso

Vice-Presidente da República
Marco Maciel

Ministro de Estado da Educação e do Desporto
Paulo Renato de Sousa

Reitor
Paulo Jorge Sarkis

Vice-Reitor
Clóvis da Silva Lima

Pró-Reitor de Extensão
Ailo Valmir Saccol

Pró-Reitor Adjunto de Extensão
João Rodolpho Amaral Flôres

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Secretaria de Apoio Administrativo:

- Assistente em Administração Ivete Maria Klein Lunkes
- Assistente Administração Taciana Baldi Martinez

Núcleo de Projetos e Convênios Institucionais de Extensão:

- Assistente em Administração Liliane Gontan Timm Della Méea
- Assistente em Administração Evandro Bolli Mota

Núcleo de Informática:

- Assistente Administrativo Paulo Ricardo de Jesus Costa

Serviços Gerais:

- Servente Almerinda de Senna Almeida

Coordenadoria de Ações Regionais:

- Coordenador: Prof. João Rodolpho Amaral Flôres

Coordenadoria de Ações de Cidadania:

- Coordenador: Prof. José Renato Duarte Filho
- Prof.^a Helga Heliani Scherer Perlin
- Assistente Social Maria Laci Moura Leal
- Prof.^a Elsa Catarina Santos Rosiski

Câmara de Extensão:

- Representante do CAL: Prof. Cláudio Steves
- Representante do CCS: Prof. Ubiratan Tupinambá da Costa
- Representante do CCNE: Prof. Paulo Roberto Magnago
- Representante do CCR: Prof. Paulo Roberto Cardoso da Silveira
- Representante do CCSH: Prof. Eduardo Leite Veleda
- Representante do CEFD: Prof. José Francisco Silva Dias
- Representante do CE: Prof.^a Ana Luiza Ruschel Nunes
- Representante do CT: Prof. José Mario Doleys Soares
- Representante do HUSM: Prof. Nereu Mezzomo
- Representante dos Colégios Técnicos: Prof.^a Rogéria Rosa Londero

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	07
2. EXTENSÃO NO CONTEXTO NACIONAL.....	09
3. A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E SEUS OBJETIVOS.....	11
4. OBJETIVOS DA EXTENSÃO NA UFSM.....	15
5. REFERENCIAIS DE EXTENSÃO DA UFSM.....	17
6. ESTRATÉGIAS E AÇÕES.....	23
7. ESTRUTURA FUNCIONAL E ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DE EXTENSÃO.....	25
8. NORMATIZAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO.....	27
9. CÂMARA DE EXTENSÃO.....	30
10. ELABORAÇÃO DE PROJETOS.....	31
11. SISTEMÁTICA PARA REGISTROS DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO.....	33
12. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E COMUNITÁRIA DAS AÇÕES DE EXTENSÃO.....	35
13. ENDEREÇOS IMPORTANTES.....	36
14. ANEXOS.....	39

1. APRESENTAÇÃO

O Conselho Universitário, em sua Sessão 580^a, de 09 de dezembro de 1998, aprovou a POLÍTICA DE EXTENSÃO da Universidade Federal de Santa Maria, a qual publiciza-se à comunidade universitária por meio deste informativo.

Essa política demarca-se pela continuidade da política de extensão, aprovada e executada no período de 1995-1997, e vem acrescentar novas metas do fazer extensionista, no sentido de consolidar a vocação histórica da Instituição cujo pioneirismo foi demarcado pelo Reitor Fundador da UFSM, Professor Dr. José Mariano da Rocha Filho, e estabelecidas no programa de administração da Reitoria, na gestão dos Professores Paulo Jorge Sarkis e Clóvis da Silva Lima.

Além de fortalecer e aprofundar ações nos Programas de Extensão, já em funcionamento, que se caracterizam por ações multi e interdisciplinares, com marcante abrangência regional, a nova política de extensão da UFSM, para o período de 1998-2001, pretende fomentar um relacionamento mais efetivo e consistente com a comunidade santa-mariense, nacional e dos países platinos inseridos no bloco do Mercosul.

Essas iniciativas, a serem coordenadas pela Pró-Reitoria de Extensão, no sentido de propiciar as interrelações acadêmicas internas da Instituição e as suas ações com a comunidade local e regional, mediante parcerias institucionais, primará pela articulação constante com as atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Universidade e/ou outras instituições de ensino.

Assim, pretende-se que o fazer extensionista da Universidade Federal de Santa Maria propicie aos seus docentes, servidores técnico-administrativos e discentes meios de externar à

comunidade os seus produtos acadêmicos que denotem a qualidade da educação do ensino público ministrado na instituição e que venham ao encontro das expectativas produzidas na sociedade local, regional, brasileira e platina, com o propósito de contribuir na melhoria da qualidade de vida e no fortalecimento da cidadania de seus integrantes.

2 . A EXTENSÃO NO CONTEXTO NACIONAL

A política de extensão da UFSM, para o período de 1998-2001, segue parâmetros e diretrizes de uma concepção nacional de extensão universitária cujo foco de orientação provém do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão, instância que resume os grandes objetivos da área.

Igualmente, orienta-se pelos pressupostos legais da LEI N. 9.393 - DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, de 20 de Dezembro de 1996 que, no seu Capítulo IV, trata “Da Educação Superior”.

Assim, contextualizando a realidade nacional e considerando-se a função social das IFEs, o Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão delineou, como ponto de partida para efetivar as práticas extensionistas, um Diagnóstico sobre Extensão na relação Universidade-Sociedade¹ que pontua:

- Insuficiência de programas globais de caráter orgânico institucional, voltados ao atendimento das prioridades básicas das “IFES”.
- Insuficiência de ações, desencadeadas para atender o pretendido.
- Falta e limitação de pessoal especializado.
- Pluralidade de conceitos das especialidades próprias do ensino, da pesquisa e da extensão e das vinculações dessas atividades afins.
- Desvinculação das pesquisas, nos seus mais diferentes níveis e tipos, com a estrutura dos cursos ministrados.

1. Texto retirado de CADERNOS DE EXTENSÃO - ANO 3, N.1 - Extensão Universitária/Reflexões. Fórum de Pró-Reitores de Extensão Universitária das Universidades Brasileiras. Jan/1998 Por: Doracy M. dos Santos. P.25.

- Reduzida participação da pesquisa nas classes menos privilegiadas.
- Reduzida participação de discentes nas atividades de extensão.
- Falta de interesse de professores e servidores técnicos-administrativos, causados principalmente pela falta de recursos, desconhecimento, descomprometimento, excesso de burocracia, entre outros.
- Dificuldades de aceitação da integração entre o saber popular e o saber acadêmico, visando à produção de conhecimentos e o conseqüente enriquecimento da estrutura curricular.
- Falta ou insuficiência de integração da pós-graduação com a graduação.

3. A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E SEUS OBJETIVOS

O Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão definiu um “Plano Nacional de Extensão Universitária”, ora em profusão, que situa a realidade extensionista nas IFEs, o qual foi concebido a partir de uma visão geral e analítica da conjuntura da sócio-política, econômica e cultural das duas últimas décadas da história do País.

Esse plano considera o dever da sociedade brasileira pós abertura da década de 80, e que passou a nortear as ações de extensão nos meios acadêmicos brasileiros, em que, nos seus parâmetros básicos, afirmava:

“A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade. A extensão é uma via de mão-dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica que encontrará, na sociedade, a oportunidade da elaboração da práxis de um conhecimento acadêmico. No retorno à Universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento. Esse fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizados, acadêmico e popular, terá como consequência: a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional, e a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da universidade. Além de instrumentalizadora desse processo dialético de teoria/prática, a extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social”.²

2. “Manifesto” do 1º Encontro Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Brasileiras. (1987)

A partir desse referencial, a universidade pública procurou atuar com maior envolvimento social, difundindo os produtos do conhecimento para contribuir na transformação da realidade.

Essa nova perspectiva se pautou em encontrar soluções, mediante a pesquisa básica e aplicada e estratégias de ensino, para realimentar o processo de ensino-aprendizagem no que diz respeito à realidade concreta do cotidiano social.

A extensão passou a ser o canal de relação direta entre o contexto universitário e a sociedade, negando qualquer tipo de relação assistencialista, mas propondo-se a uma prática acadêmica de reafirmação do compromisso da universidade com a promoção e garantia dos valores democráticos de igualdade e desenvolvimento social que venham garantir o atendimento das demandas sociais.

Dessa forma, a definição de linhas e ações de Pesquisa e Ensino, via fomento extensionista, atuará para atender as exigências da realidade pelo potencial disponibilizado em Ciência e Tecnologia, como produtos típicos dos meios acadêmicos.³

Considerando-se a fase de transição entre as décadas de 80 e 90, o papel da Universidade na sua área de extensão foi o de estimular ações acadêmicas voltadas, de modo prioritário, aos excluídos dos direitos e da compreensão da cidadania, a partir da socialização do conhecimento produzido. Nesse período, foi dado grande incentivo ao fortalecimento da Educação Básica, para atender ao processo de construção e difusão dos valores da cidadania.

Assim, no momento presente a extensão deve ser “... entendida como prática acadêmica que interliga a Universidade, nas suas atividades de Ensino e Pesquisa, com as demandas da maioria da população [...] [e] possibilita essa formação do profissional Cidadão e se credencia cada vez mais junto à sociedade como

3. Contudo, em que pese a obrigação social da universidade pública no atendimento dessas demandas da sociedade, sempre é importante alertar os seus integrantes sobre as responsabilidades específicas do Estado, que ao dirigir e coordenar ações de governo não deve eximir-se do seu papel institucional.

espaço privilegiado de produção do conhecimento significativo para a superação das desigualdades sociais existentes”.⁴

Em função do exposto, os grandes objetivos nacionais da extensão universitária⁵ no Brasil, para esse final de século, são:

- Compreender a Extensão Universitária como prática do Ensino e da Pesquisa, definida em função das exigências da realidade, indispensáveis na formação do aluno.

- Assegurar a relação bidirecional entre a Universidade e a Sociedade, de tal modo que os problemas urgentes da sociedade recebam atenção produtiva por parte da Universidade.

- Garantir a participação da Universidade no valor agregado aos processos e produtos do sistema econômico, aplicável mediante um fundo, em atividades sociais relevantes.

- Priorizar práticas voltadas ao atendimento às necessidades sociais emergentes, como as relacionadas à área de Educação, Saúde, Habitação, produção de alimentos, geração de emprego e ampliação de renda.

- Estimular atividades cujo desenvolvimento implique em relações multi, inter ou transdisciplinares e interprofissionais de setores da Universidade e da Sociedade.

- Enfatizar a utilização de tecnologia disponível para ampliar a oferta de oportunidades e melhorar a qualidade da Educação, aí incluindo a Educação Continuada [e] à Distância.

- Considerar a atividade voltada para o desenvolvimento, produção e preservação cultural e artística como relevante para a afirmação da nacionalidade e das manifestações regionais.

- Pensar a Educação Ambiental e o Desenvolvimento Sustentado como componentes da atividade extensionista.

- Valorizar os Programas de Extensão Inter-institucionais, sob a forma de consórcios, redes ou parcerias e as atividades voltadas para o intercâmbio e a solidariedade internacional, com a garantia da manutenção do caráter público da UFSM.

4. Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão. PLANO NACIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (Texto Preliminar) : Marcos Conceituais. Mimeo., 1998.

- Tornar permanente a avaliação institucional das atividades de extensão universitária, como um dos parâmetros de avaliação da própria Universidade.

- Oportunizar a participação da Universidade na elaboração das políticas públicas voltadas para a maioria da população, bem como se constituir em organismo legítimo para acompanhar e avaliar sua implantação.

4. OBJETIVOS DA EXTENSÃO NA UFSM

O volume de transformações, acumuladas na última década, sugere uma nova “visão de conjuntura” não apenas por um dever de atualização. Há novidades que recaem forte e diretamente sobre a extensão universitária, impondo-lhe redefinições temáticas e novas áreas de atuação.

Em âmbito mundial, ampliou-se a área de impacto da, assim chamada, 3ª Revolução Industrial, estabelecendo-se a automação, a informatização e a agilidade das comunicações e transportes. Tais inovações conduziram a novas modalidades de internacionalização da produção e do consumo e a reestruturação da divisão internacional do trabalho, unificando o mercado mundial em escala inédita. Essa “globalização” contribuiu, decisivamente, para o desmantelamento do sistema de países socialistas e desencadeamento de reformas liberais que têm conduzido a considerável homogeneização, em escala mundial, das condições gerais da acumulação do capital.

O Brasil não poderia ficar infenso a essa reorganização geral do capitalismo. [...] Um mapeamento detalhado dessa “conjuntura” poderá levar-nos, certamente, à individualização e novas áreas de ação extensionista.⁶

Assim, no intuito de atender a demandas sociais, dentro de uma concepção pluralista de ação institucional, sem qualquer tipo de distinção, pautando-se no seu caráter público e na visão de trabalhar com a universalidade do conhecimento, para o atendimento das mais diferentes expectativas da sociedade, apontamos objetivos que deverão nortear a atuação extensionista da UFSM para os próximos anos:

6. Contribuição do Centro de Educação. In: SUGESTÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA DE POLÍTICA DE EXTENSÃO DA UFSM - 1998-2001. De 20.08.98.

4.1 Geral:

- Aprofundar os vínculos existentes entre a UFSM e a sociedade, com o propósito de alcançar novas alternativas de transformação da realidade, na qual, mediante ações extensionistas, se reafirme o ideal de construção e fortalecimento da cidadania, num contexto político democrático e de justiça social.

4.2 Específicos

- Apoiar os movimentos sociais que atuam no encaminhamento da solução de demandas da sociedade local e regional.

- Aprofundar o relacionamento institucional entre a UFSM e as comunidades atingidas pelas ações de extensão.

- Fomentar novas iniciativas de extensão, por meio de Programas, Subprogramas e Projetos, envolvendo atividades de ensino e pesquisa dos Centros de Ensino da UFSM.

- Realizar a prestação de serviços remunerados, via Programas, Subprogramas e Projetos de extensão, por meio do sistema de Bolsas para Professores, Alunos e Servidores Técnico-Administrativos e garantia de Custeios, a partir de demandas de entidades públicas, não-governamentais e privadas.

- Estimular as atividades que impliquem em relações multi, inter ou transdisciplinares e interprofissionais de setores da Universidade e da Sociedade.

5. REFERENCIAIS DE EXTENSÃO DA UFSM

Conforme o exposto sobre as perspectivas nacionais de extensão e objetivos propostos, passamos ao contexto dos referenciais da UFSM nessa área para os próximos anos.

Seguindo as metas estabelecidas no programa/proposta de administração SARKIS & LIMA, para a Universidade Federal de Santa Maria, no período de 1998-2001, a Pró-Reitoria de Extensão atenderá, prioritariamente, às seguintes iniciativas:

5.1 - Ações Administrativas

5.1.1 - Dimensionamento dos Recursos Humanos na PRE

Visando adequar-se aos objetivos administrativos de gestão da Pró-Reitoria de Extensão, para o período de 1998-2001, no sentido de ser uma fomentadora de ações internas e externas, que envolvam o potencial de Programas e Projetos das áreas do Ensino e da Pesquisa, a meta para os recursos humanos orienta-se para uma readequação funcional que atenda aos parâmetros objetivos/fins de extensão universitária.

Daí que, os recursos humanos das secretarias e setores deverão adequar-se ao perfil proposto. Para tanto, deverão ser constituídas novas equipes de trabalho que atenderão às demandas de fomento à extensão e, eventualmente, fazer coordenação e execução de metas.

Salienta-se que haverá pleno incentivo e valorização dos servidores técnico-administrativos nas atividades desenvolvidas pela PRE, como partícipes em ações de extensão.

Pretende-se, igualmente, junto às Coordenadorias da PRE, contar com o apoio de professores e servidores técnico-administrativos ativos e inativos (em caráter de colaboração) que serão convidados a coordenar, via Programas, as ações de extensão junto às comunidades local e regional e às ações nacionais e no Mercosul.

5.1.2- Metas em relação ao Orçamento e Custeios em Extensão

Fazendo frente às dificuldades impostas pelas restrições orçamentárias, a PRE estará determinada a alocar recursos extra-orçamentários, disponibilizados via parcerias institucionais, mediante de programas governamentais específicos, organizações não-governamentais, bem como contando com o apoio da iniciativa privada, no que diz respeito a incentivos culturais.

5.1.2.1 - Receita Orçamentária.

Os recursos orçamentários de extensão serão utilizados nos Programas e Subprogramas de Extensão da Instituição, sob supervisão administrativa da Pró-Reitoria de Extensão e suas prioridades definidas pela Câmara de Extensão, com a destinação integral aos Centros de Ensino. Eles serão alocados em Programas, Projetos e Eventos, sob responsabilidade das Comissões de Extensão de cada Centro.

A operacionalização para uso dos recursos deverá atender aos critérios definidos via Edital Público, em que estarão dispostos itens sobre valores e percentuais de cada rubrica orçamentária e as ações que deverão ser atendidas. Essas ações serão balizadas pela Pró-Reitoria de Extensão, no propósito de atender à política nacional de exten-

são, às demandas de grande repercussão social e aos objetivos extensionistas definidos como prioritários pela UFSM.⁷

5.1.2.2- Receita Extra-Orçamentária.

Para fazer frente às necessidades e demandas de extensão, a PRE agilizará a captação de outras fontes de recursos. Entre elas as disponíveis em Programas e Subprogramas específicos de fomento dos poderes públicos municipais, estadual e federal. Também, outros junto à iniciativa privada e organizações não-governamentais, respeitados os limites legais e a política global institucional.

Como meio alternativo, a PRE, seguindo o disposto na política nacional de extensão das IFES, fomentará a geração de receita por meio da Prestação de Serviços, Assessorias Técnicas, Convênios e Parcerias na realização de Eventos de Extensão.

5.1.2.3 - Custeios e Bolsas de Extensão para 1998-2001⁸:

O Conselho Universitário, aprovou em sua reunião N. 565, de 21/01/98, a Resolução de Orçamento Interno da UFSM para 1998, tendo por base as regras prescritas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (com ênfase na Lei 9.473, de 22/07/97), o que define também a distribuição de recursos de extensão.

Com base nessa deliberação, o FIEIX (Fundo de Incentivo à Extensão) terá seus recursos destinados a partir de projetos aprovados pelas Comissões de Extensão dos Centros, devidamente registrados nos GAPs (Gabinetes de Projetos dos Centros).⁹

7. Devendo cada ação de extensão contemplada apresentar um plano de utilização dos recursos e, ao final do exercício, fazer a prestação de contas, com os comprovantes da utilização dos recursos.

8. OBS.: Para os anos de 1999, 2000 e 2001 ocorrerão ajustes pertinentes em relação a valores e distribuições percentuais, atendidas as necessidades da conjuntura administrativa e de recursos disponíveis do orçamento e extra-orçamentário.

9. O HUSM e os Colégios de 2º Grau não serão contemplados com recursos do FIEIX, pois possuem, nos seus orçamentos, rubricas próprias de extensão.

Já os recursos dos Programas Institucionais da UFSM serão administrados pela Pró-Reitoria de Extensão, com a supervisão da Câmara de Extensão, por intermédio de Coordenadores Executivos dos Programas Institucionais de Extensão que realizarão a interação com as Coordenações Temáticas dos Subprogramas de Extensão.

As bolsas de extensão serão disponibilizadas de duas maneiras: as distribuídas com recursos do FIEEX que não poderão exceder a 50% do montante total disponibilizado e deverão ser destinadas aos acadêmicos de graduação da Instituição e as dos Programas Institucionais, geradas por recursos próprios ou de convênios, que poderão ser destinadas a docentes, discentes de graduação e de pós-graduação e aos servidores técnico-administrativos da instituição.¹⁰

Assim, os recursos de custeio serão aplicados em atividades desenvolvidas pelos próprios projetos dos Centros, atuantes nos Subprogramas e Programas¹¹. Serão, contudo, disponibilizados pelo coletivo dessas coordenações, atendidos, prioritariamente, os critérios de avaliação¹², tempo de execução e repercussão comunitária.

10. As Bolsas de Extensão serão regulamentadas a partir de resolução da Reitoria que definirá critérios de concessão, permanência e duração da bolsa, e outras questões pertinentes.

11. Deverão ser considerados os seguintes critérios: PRIORIDADE 1 - Ações em andamento e consolidadas; ações avaliadas; dimensão da repercussão social; projetos sem financiamento externo (parcerias); PRIORIDADE 2 - Projetos novos sem financiamento externo (parcerias); dimensão da repercussão social; PRIORIDADE 3 - Outras situações analisadas pela Comissão de Extensão da Unidade.

12. Considerando-se: quantitativos executados e previsões futuras de recursos, com justificativa de utilização; processo de avaliação interna (UFSM) e externa (comunidade).

5.2 - Coordenação e Fomento das Ações de Extensão:

Entre as principais metas de extensão da gestão da UFSM, para o período 1998-2001, estão:

- a) Manutenção das atuais ações regionais, consolidando e fomentando outras iniciativas.
- b) Desenvolvimento de PROGRAMAS de extensão voltados, prioritariamente, ao município de Santa Maria e região e, eventualmente, para atender a região das Missões, Planalto e países do Prata (Mercosul), considerados como focos geográficos a partir de Subprogramas Temáticos de Extensão.
- c) Os Subprogramas Temáticos de Extensão deverão reunir todos os Projetos/Programas de Extensão da UFSM que possuam afinidades temáticas e possam ser desenvolvidos em ações inter e multidisciplinares.
- d) Implantação de um BANCO DE DADOS, via Sistema Super e Internet sobre ações regionais de extensão.
- e) Regulamentação das ações de extensão.
- f) Estabelecimento de uma estrutura operacional de apoio às ações de extensão.
- g) Proposição de mecanismos de motivação e valorização das ações de extensão.
- h) Facilitação da integração das ações de extensão desenvolvidas em parceria com as Pró-Reitorais de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa, Assuntos Estudantis e Recursos Humanos.
- i) Fomento à interação entre a PRE e a comunidade universitária interna e externa (outras IES).
- j) Fomento à interação com a sociedade civil.
- l) Desenvolvimento de mecanismos de avaliação das ações de extensão.

- m) Proposição de um Programa de Educação Continuada e à Distância em parceria com as Pró-Reitorias de Pós-Graduação e Pesquisa, Graduação e Assuntos Estudantis.
- n) Divulgação permanente à comunidade, por meios comunicacionais, das ações de extensão no âmbito da UFSM e de suas parcerias.
- o) Interação com ONGs, órgãos públicos municipais, estaduais e federais, organismos internacionais e iniciativa privada para o desenvolvimento de ações de extensão de grande repercussão comunitária.

5.3 - A Práxis Extensionista da UFSM

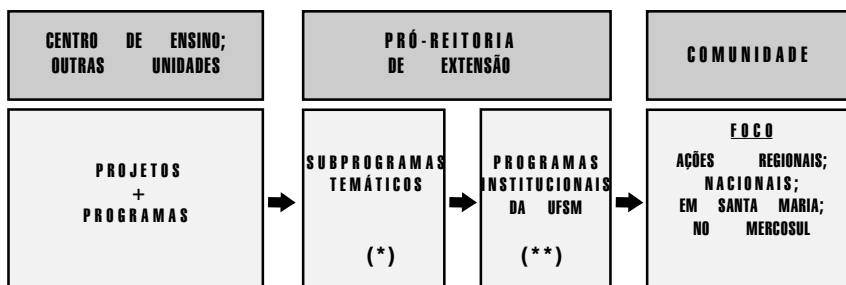
Conforme o disposto no preâmbulo dessa política, a Extensão Universitária deve ser compreendida como processo educativo, cultural e científico que contribua para transformar a sociedade.

Assim, na UFSM as atividades de extensão serão reconhecidas pela inserção direta da Instituição junto à sociedade local, regional, nacional e a dos países platinos, mediante seus Projetos Institucionais e de Parcerias, com seus respectivos recursos humanos. Da mesma forma, as ações desenvolvidas no âmbito da Instituição, em seus espaços físicos, com a orientação, execução e/ou supervisão de seus recursos humanos, que atendam as expectativas da sociedade, serão consideradas como extensão universitária.¹³

13. As atividades desenvolvidas internamente na Instituição, que não envolvam uma relação direta com a comunidade, serão consideradas como administrativas e de prestação de serviços especializados e, portanto, não serão consideradas como extensão. Excetuem-se aquelas indiretas cuja ação intena acabará atendendo a relação da UFSM com a comunidade.

6. ESTRATÉGIAS E AÇÕES

A nova concepção da ESTRUTURA FUNCIONAL DE EXTENSÃO DA UFSM mantém o foco extensionista até aqui realizado, mas redireciona-o, visando atender a política nacional de extensão e as expectativas das comunidades local e regional, a partir de ênfases temáticas e focos geográficos¹⁴ de inserção da universidade, do seguinte modo:



(*) Subprogramas: Desenvolvimento Regional Sustentável; Meio Ambiente; Saúde e Qualidade de Vida; Educação; Cultura; Transferência de Tecnologias; Cidadania: a criança, o adolescente e o idoso; Gestão de Políticas Públicas; Desenvolvimento Agropecuário; Ações Comunitárias.

(**) Programas: 4ª Colônia; Lunar de Sepé; Cruzeiro do Sul; Missões; Santa Maria; Universidade Aberta; Antártica; Mercosul.

- Outros: Programas dos Centros de Ensino, HUSM e Colégios de 2º Grau.
- Programas Nacionais e Mercosul.

Salienta-se que essa proposta tem por objetivo global realizar ações inter e multidisciplinares. Para tanto, os Projetos e/ou Programas dos Centros de Ensino, Colégios de 2º Grau, Hospital Universitário ou de outros órgãos da UFSM, bem como os de iniciativa das sociedades local e regional deverão buscar inserção em temáticas específicas que atendam às suas finalidades e objetivos, podendo, assim, participar de diferentes Subprogramas Temáticos.¹⁵

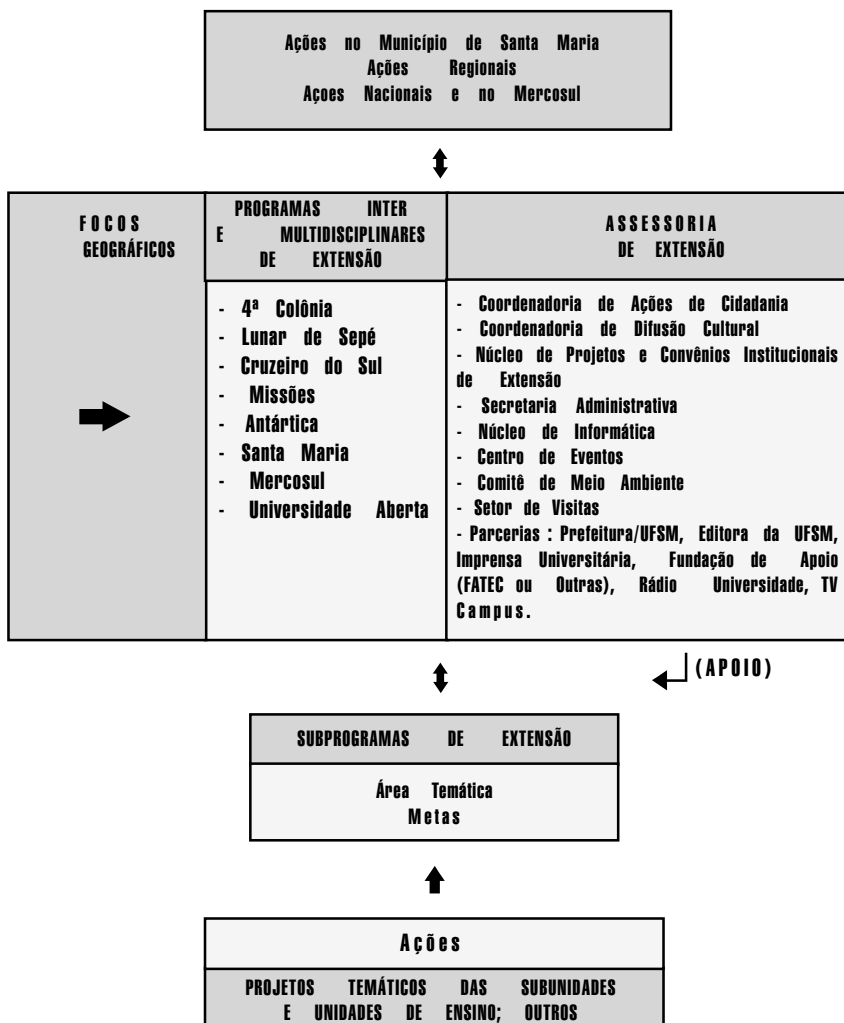
Para a efetivação da operacionalização das ações, cada Subprograma terá um Coordenador indicado pela PRE, que deverá ser especialista em sua área temática, e um Vice-Coordenador, que será escolhido anualmente entre seus pares, ou seja, pelo coletivo dos coordenadores de projetos que estiverem inseridos numa determinada proposta temática. Deverão eles coordenar a elaboração das metas temáticas e fomentar as ações, com o apoio dos Programas de Extensão e da estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Extensão.

Por sua vez, todos os Coordenadores e Vice-Coordenadores de Subprogramas serão supervisionados pelos Coordenadores Executivos dos Programas Institucionais de Extensão, que terão a função de agilizar, fomentar e coordenar ações de extensão em seus focos geográficos de atuação, ou seja, no município de Santa Maria, nas ações regionais ou no âmbito nacional e do Mercosul.

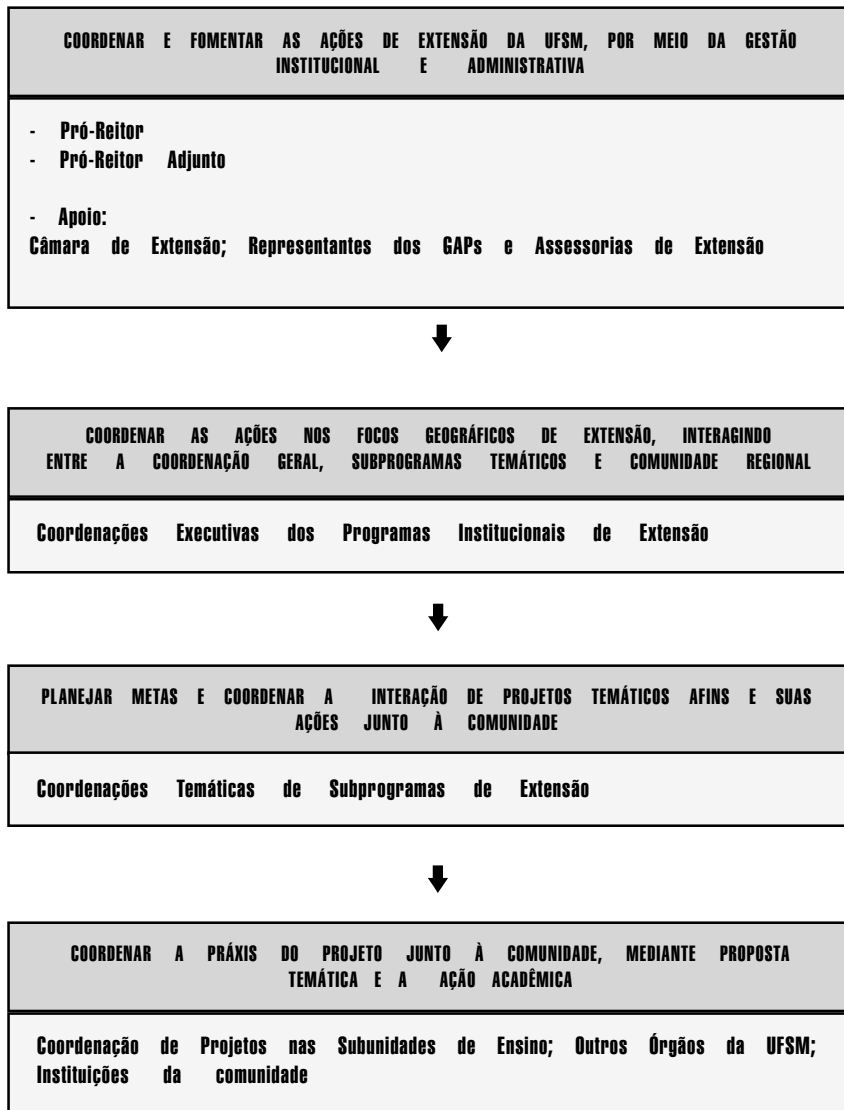
15. Ver exemplo no ANEXO1.

7. ESTRUTURA FUNCIONAL E ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

7.1 - Organograma Funcional:



7.2- Organograma Administrativo



8. NORMATIZAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

Com o intuito de fomentar a extensão universitária, torna-se necessária a normatização das ações desenvolvidas pela UFSM. Para tal, propõe-se que ela aconteça em quatro situações:

1ª] Parcerias Institucionais com Prefeituras, ONGs e Iniciativa Privada:

Todos os Programas e Subprogramas Temáticos de Extensão da UFSM realizados em parceria com Prefeituras, Organizações Não Governamentais e Iniciativa Privada deverão, obrigatoriamente, ser implementados a partir de Convênios institucionais, nas seguintes condições:

- Caberá à Universidade o compromisso de disponibilização de seus recursos humanos, técnicos e de sua estrutura física, com a prévia concordância dos partícipes da Instituição.
- Caberá aos conveniados o compromisso do aporte referente aos custeios de: material de consumo, transporte, alimentação, hospedagem e outras necessidades pertinentes quando se fizer necessário às ações de extensão e, eventualmente, mediante termos aditivos, pagamento de bolsas, prestação de serviços, assessorias, etc¹⁶, via fundação de apoio, quando essa possibilidade existir.

16. A prestação de serviços de extensão deverá ser normatizada institucionalmente, mediante Resolução da Reitoria.

2ª] Programas Governamentais de Extensão:

Esses Programas serão implementados a partir da oferta de órgãos federais, estaduais e municipais de propostas extensionistas, considerando-se a sua abrangência geográfica, interesses da sociedade e possibilidades de execução por meio da Universidade.

Em princípio, esses Programas deverão contemplar o custeio das necessidades operacionais de extensão¹⁷, cabendo à Universidade implementá-los mediante as ações de seus Programas Institucionais e Subprogramas Temáticos, escutadas as avaliações da Câmara de Extensão, das Coordenações Executivas dos Programas Institucionais e das Coordenações dos Subprogramas Temáticos, após discussão dos seus coletivos.

Da mesma forma, os recursos deverão ser administrados via fundação de apoio, seguindo as regras gerais estabelecidas supra, ou de acordo com outros dispositivos acordados entre as partes que tornem necessária o gerenciamento dos recursos financeiros, recursos técnicos, equipamentos, outros, por intermédio de órgãos específicos das partes envolvidas no convênio e/ou outra forma de relação institucional legal.

3ª] Regulamentação das Ações Extensionistas no Processo de Avaliação Funcional:

A Pró-Reitoria de Extensão, ouvidas a Câmara de Extensão, as Coordenações dos Programas e Subprogramas de Extensão e os Servidores Técnico-Administrativos responsáveis pelos GAPs, deverá propor aos Conselhos de Ensino, Pesquisa e Extensão e Universitário, no momento de reavaliação dos parâmetros da avaliação funcional

17. Consideradas as contrapartidas necessárias que couberem à UFSM.

docente, itens, critérios e quantitativos no que disser respeito à produção de extensão.

Tal iniciativa decorre da necessidade de que sejam cumpridos preceitos constitucionais da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e, mesmo, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e o que estabelece o Plano Nacional de Extensão¹⁸.

18. Ver Anexo 2.

9. CÂMARA DE EXTENSÃO

A Câmara de Extensão¹⁹ tem por função analisar, decidir ou emitir sugestões sobre situações que envolvam atividades de extensão, conforme o disposto nessa política.

Sua composição deverá contar com um representante de cada Centro de Ensino, um representante da Coordenadoria de 2º Grau e um representante do Hospital Universitário.

A Câmara deverá reunir-se, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, quando se fizer necessário, para deliberar sobre as atividades de extensão que exijam implementação imediata.

Em consonância com o trabalho desenvolvido pela administração da Pró-Reitoria de Extensão e Câmara de Extensão, deverão acontecer reuniões periódicas com os chefes dos Gabinetes de Projetos das Unidades, com o objetivo de alcançar uma efetiva interação de rotinas administrativas que envolvam as ações de extensão.

19. Ver Anexo n.º 06: Proposta de Regimento Interno.

10. ELABORAÇÃO DE PROJETOS

A elaboração de Projetos de extensão deverá orientar-se pela metodologia científica, seguindo o que normatiza a Resolução N. 0022/95, com as necessárias adaptações, consideradas as peculiaridades de cada ação projetada.

Nesses projetos, deverão constar elementos que evidenciem: o objeto extensionista; os objetivos das ações; a abrangência da população-alvo; a significação social e/ou institucional da sua realização e seus caráter de inter e multidisciplinaridade, envolvendo quando possível o tripé ensino-pesquisa-extensão; os recursos humanos envolvidos na consecução das ações; a previsão de parcerias e dos recursos materiais e financeiros necessários a sua implementação; um cronograma de trabalho; a previsão de formas de avaliação do projeto na sua totalidade, envolvendo um processo interno e outro da comunidade e/ou instituições partícipes.

Todos os Projetos, no intuito do seu reconhecimento institucional, deverão ser registrados via Gabinetes de Projetos (GAPs), a partir de prévia análise de viabilidade nos Conselhos Departamentais das Subunidades e após nas Comissões de Extensão dos Centros.

No caso dos Colégios de 2º Grau, do Hospital Universitário e de outros órgãos da Universidade, a análise de viabilidade ocorrerá em instâncias próprias a cada órgão ou se elas não existirem, tanto a análise quanto o registro poderão ocorrer diretamente na Pró-Reitoria de Extensão, consultada, para tal, a Câmara de Extensão.²⁰

Quanto aos Projetos originados na própria comunidade, serão respeitadas as cláusulas do pertinente Convênio a ser firmado e, igualmente, consultada a Câmara de Extensão para análise de sua viabilidade como ação extensionista.

20. Tratativas estão em andamento no sentido de serem criadas outras possibilidades de registro, que venham contemplar ações de extensão multidisciplinares, realizadas entre as diferentes unidades da UFSM ou dessas com parcerias institucionais.

Todos os Projetos que, assim, desejarem, necessariamente deverão optar por uma inserção nos Subprogramas Temáticos e ficarão à disposição do elenco de Projetos a serem colocados à disposição da comunidade santa-mariense, regional, nacional e do Mercosul, mediante os Programas Institucionais de Extensão.

11. SISTEMÁTICA PARA REGISTROS DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO

1º] Registro de Projetos, Eventos, Subprogramas e Programas:

Para efeitos de cômputo e de conhecimento da produção institucional da UFSM, dos Centros de Ensino, Colégios de 2º Grau, Hospital Universitário e do pessoal envolvido, ou seja, professores, alunos e servidores técnico-administrativos, é necessário o registro de cada ação de extensão, via projeto, junto aos GAPs (Gabinetes de Projetos) ou diretamente na Pró-Reitoria de Extensão.²¹

Esse registro deverá ser encaminhado aos GAPs mediante formulário próprio (ver proposta em anexo), após ter sido avaliada sua perspectiva de execução no âmbito da subunidade. Junto aos GAPs, a Comissão de Extensão da Unidade (Centros, Colégios de 2º Grau, HUSM) deverá verificar seu enquadramento como atividade de extensão, a partir dos critérios definidos nessa política de extensão e processo de normatização em andamento.

Após, deverá o GAP registrar eletronicamente o Projeto no Sistema Super.

2º] Registro de Relatórios referentes à execução de Projetos, Eventos, Subprogramas e Programas:

Os relatórios das ações desenvolvidas pelos Projetos deverão ser encaminhados aos GAPs mediante formulário próprio (ver proposta em anexo).

Após, deverá o GAP registrar eletronicamente o Relatório do Projeto no Sistema Super.

21. Em discussão outras formas de registros, a partir de tratativas juntos aos GAPs e demais Pró-Reitorias. Já existe registro desses projetos na PROPLAN via PRE.

3º] Releases para constar na Rede Renex:

Os GAPs deverão disponibilizar junto ao Centro de Processamento de Dados da UFSM (CPD) os releases de cada Projeto que alimentarão um site de extensão da Instituição e serão inseridos na Rede Nacional de Extensão (RENEX).

Após a implementação desse serviço, a Pró-Reitoria de Extensão encaminhará a cada GAP um formulário específico para ser preenchido com esse fim, no qual constarão os itens das informações necessárias.

12. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E COMUNITÁRIA DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

As ações de extensão deverão, obrigatoriamente, prever um processo de avaliação, o qual deverá constar originalmente na elaboração do Projeto e seguir os parâmetros definidos pela política nacional de extensão, bem como pela orientação institucional discutida pela Câmara de Extensão da UFSM.

Da mesma forma, o processo avaliativo deverá conter informações provenientes da comunidade, a partir do levantamento de considerações a esse respeito junto às instituições envolvidas na execução do Projeto e/ou população alvo, por meios pertinentes como no caso de relatórios escritos, filmagens, gravação de depoimentos orais em cassete, assembléias/reuniões de avaliação registradas em atas, averiguação in loco por consultores *ad hoc*.

Entre os itens a serem avaliados destacam-se:

- Alcance dos objetivos propostos,
- racionalização de recursos humanos e materiais,
- repercussão social da proposta temática do Projeto,
- viabilidade das estratégias metodológicas de ação,
- apoio efetivo das parcerias, tanto sob o ponto de vista material-estrutural, quanto nas ações de inserção social,
- reconhecimento comunitário sobre a viabilidade, execução, resultados e necessidade de continuação do Projeto.

13. ENDEREÇOS IMPORTANTES

REFERÊNCIAS	FONE	FAX	E.MIAL	ENDEREÇO
Pró-Reitoria de Extensão da Universidade de Santa Maria	(055) 220 8366	(055) 220 8684	pre@adm. ufsm.br	Campus Universitário- Santa Maria- Prédio da Administração Central - 9º andar, Sala 948; Bair- ro Camobi, CEP: 97105- 900
GAP - Centro de Artes e Letras	(055) 220 8677	(055) 220 8004	irenefs@cal. ufsm.br gvianagp@ artlet.cal. ufsm.br	Campus Universitário- Santa Maria - Prédio nº 40, - 2º andar, Sala 1221 Bairro Camobi, CEP: 97105-900
GAP - Centro de Ciências Naturais e Exatas	(055) 220 8617	(055) 220 8022	freddyat@ccne. ufsm.br	Campus Universitário- Santa Maria - Prédio nº 13, - 2º andar, Sala 3111 Bairro Camobi, CEP: 97105-900
GAP - Centro de Ciências Rurais	(055) 220 8169	(055) 220 8695	gapccrgr@ccr. ufsm.br	Campus Universitário- Santa Maria - Prédio nº 42, - 2º andar, Sala 3111 Bairro Camobi, CEP: 97105-900
GAP - Centro de Ciências da Saúde	(055) 220 8571	(055) 220 8018	www@ccs. ufsm.br	Campus Universitário- Santa Maria - Prédio nº 26, -3º andar, Sala 1356 Bairro Camobi, CEP: 97105- 900
GAP - Centro de Ciências Sociais e Humanas	(055) 222 3444 R: 262	(055) 222 3627	www@ccsh. ufsm.br icabreu@ ccsh.ufsm.br	Bairro Centro. Rua Florian Peixoto, Prédio 351, nº 1184, Sala 203, 2º andar, CEP: 97015-372
GAP - Centro de Educação	(055) 220 8422	(055) 220 8010	maderv@ce. ufsm.br	Campus Universitário- Santa Maria - Prédio nº 16, - térreo, Sala 3153 Bairro Camobi, CEP: 97105- 900

REFERÊNCIAS	FONE	FAX	EMIAL	ENDEREÇO
GAP- Centro de Educação Física e Desportos	(055) 220 8368	(055) 220 8016	gpscefd@cefd.ufsm.br	Campus Universitário-Santa Maria- Prédio nº 51, Sala 1038 - 1º Andar. Bairro: Camobi, CEP: 97105-900
GAP- Centro de Tecnologia	(055) 220 8436	(055) 220 8030	iffarra@ct.ufsm.br	Campus Universitário-Santa Maria- Prédio nº 07 - Térreo , Sala 127 Bairro. Camobi, CEP: 97105-900
GAP- Hospital Universitário (Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Extensão)	(055) 220 8710	(055) 220 8005	wwwhusm@www.ufsm.br	Campus Universitário-Santa Maria- Prédio nº 22 HUSM - Térreo, Sala 1113 Bairro. Camobi, CEP: 97105-900
GAP- Colégio Agrícola	(055) 220 8194	(055) 220 8273	wwwcasm@www.ufsm.br	Campus Universitário-Santa Maria- Prédio nº 70 Térreo, sem número, Bairro Camobi, CEP: 97105-900
GAP- Colégio Industrial	(055) 220 8040	(055) 220 8006	ctism@ctlab.ufsm.br	Campus Universitário-Santa Maria- Prédio N.05, sala 11. Térreo.Bairro Camobi, CEP: 97105-900
GAP- Colégio Agrícola de Frederico Westphalen	(055) 744 1637		cafw@adm.com.br	Linha 7 de setembro, s/n. Frederico Westpalen/RS - CEP: 98400 - 000
CPD- Centro de Processamento de Dados da UFSM	(055) 220 8601	(055) 220 8020	cpd.ufsm.br	Campus Universitário - Santa Maria - Prédio N.48,Térreo/s.N. Bairro Camobi, CEP:97015-900
Rede Nacional de Extensão - RENEX			http://www.renex.org.br	
Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Rio Grande do Sul	(051) 227 5131	(051) 227 5131	http://www.ufrgs.br prorext@prorext.ufrgs.br	Porto Alegre - Av.Paulo Gama, N.110 - 5º andar. Bairro Bom Fim. CEP: 90046-900

REFERÊNCIAS	FONE	FAX	E.MAIL	ENDEREÇO
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Pelotas	(0532) 75 7208	(0532) 75 b7408	http://www@ufpel.br	Pelotas - Campus Universitário, s/n, Bairro Baronesa. CEP: 96010-900
Pró-Reitoria de Extensão da Fundação Universidade de Rio Grande	(0532) 31 2669	(0532) 32 3664	proace@super.furg.br	Rio Grande - Rua Alfredo Huch, N. 475, CEP: 96201-900
APACE - Associação Pró-Administração do Parque de Eventos da UFSM	(055) 220 8160	(055) 220 8033		Campus Univesitário - Santa Maria - Prédio N. 60 A, Térreo/s.n. Bairro: Camobi, CEP: 97105-900
Planetário	(055) 220 8262		planeta@www.ufsm.br	Campus Univesitário - Santa Maria - Prédio N. 45- Térreo/s.n. Bairro: Camobi, CEP: 97105-900
Sector de Visitas da UFSM	(055) 220 8190	(055) 220 8684	pre@adm.ufsm.br	Campus Univesitário - Santa Maria - Prédio da Administração Central- 9º andar, sala 948. Bairro: Camobi, CEP: 97105-900

14. ANEXOS

Anexo 1:
Esquema proposto para os Subprogramas de Extensão Inter e Multidisciplinares.
(página 40)

Anexo 2:
Plano Nacional de Extensão Universitária.
(página 42)

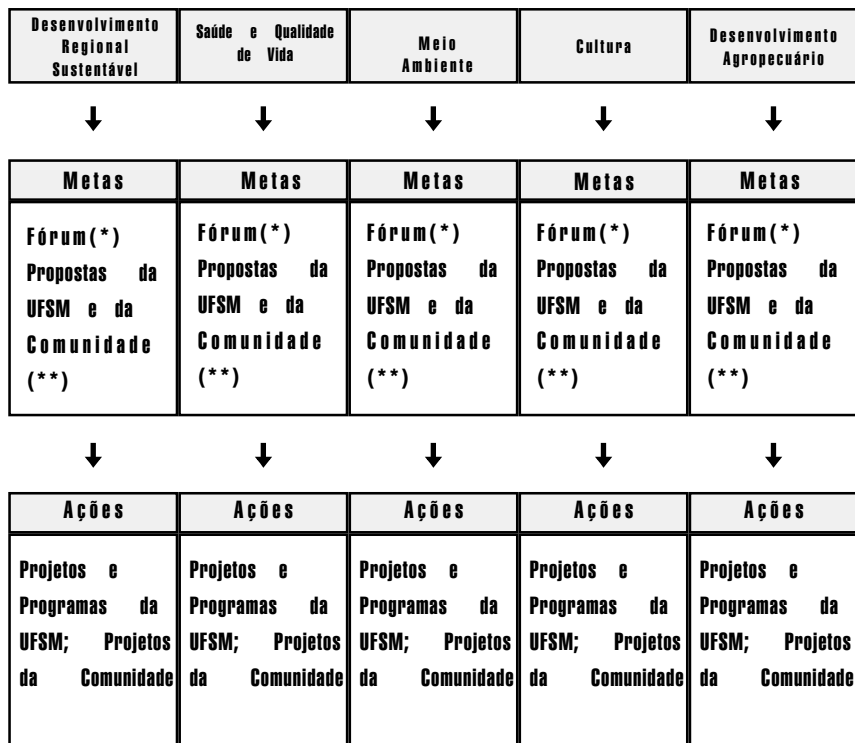
Anexo 3:
Formulário de Registro de Projetos/ Eventos/ Programas de Extensão.
(página 56)

Anexo 4:
Formulário de Relatório de Avaliação de Projetos / Eventos/ Programas de Extensão.
(página 58)

Anexo 5:
Formulário para inscrição em Bolsas de Extensão.
(página 60)

Anexo 6:
Regimento Interno da Câmara de Extensão.
(página 62)

SUBPROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO ²²

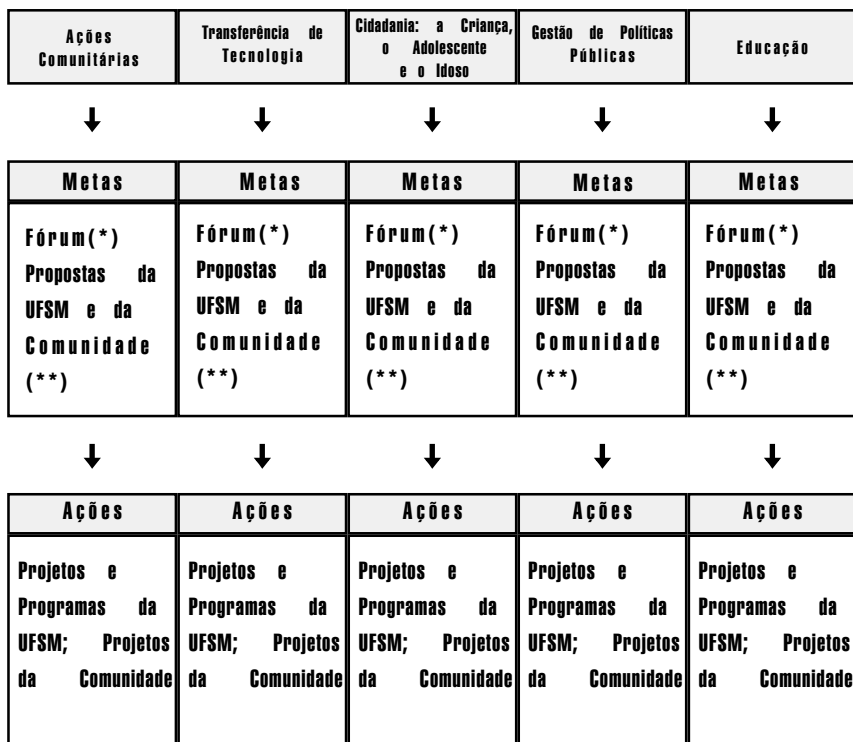


(*) TEMAS PROPOSTOS PELA POLÍTICA NACIONAL DE EXTENSÃO:

Preservação e Sustentabilidade do Meio Ambiente; Promoção à Saúde e à Qualidade de Vida; Educação Básica; Desenvolvimento da Cultura; Transferência de Tecnologias Apropriadas; Atenção Integral à Criança, ao Adolescente e ao Idoso; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e Gestores de Políticas Públicas; Reforma Agrária e Trabalho Rural, Educação Continuada e outros Temas a serem priorizados no âmbito da UFSM que tenham grande repercussão social.

(**) TEMAS PROPOSTOS A PARTIR DOS PROJETOS EXISTENTES NA UFSM OU NA COMUNIDADE LOCAL, REGIONAL, NACIONAL E NO MERCOSUL.

22. Exemplos. Eles poderão ser repensados, redefinidos e acrescidos outros.



PLANO NACIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA²³

APRESENTAÇÃO

Este Plano Nacional de Extensão Universitária, elaborado pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras e pela Secretaria do Ensino Superior do Ministério da Educação e do Desporto, reflete o compromisso da Universidade com a transformação da sociedade brasileira em direção à justiça, à solidariedade e à democracia.

O Plano não pretende subtrair das universidades a capacidade de decidir sobre seus programas de Extensão Universitária. Tendo sido elaborado em debate aberto, representa o pensamento de grande parte das comunidades universitárias brasileiras. Reconhece a autonomia da Universidade e apresenta propostas orientadas por valores civilizatórios.

A Extensão Universitária é a atividade acadêmica capaz de imprimir um novo rumo à Universidade Brasileira e de contribuir significativamente para a mudança da Sociedade. Nos dez anos da existência do Fórum, com uma nova Constituição, uma nova LDB e com o Plano Nacional de Educação, seus conceitos amadureceram, seus instrumentos foram aperfeiçoados, e suas principais dificuldades foram afastadas. Assim é que o Fórum de Pró-Reitores elaborou-se o Programa Universidade Cidadã, em que foram definidos os oito eixos temáticos considerados áreas importantes de atuação para o momento em que vivemos e em que as universidades já trabalhavam atendendo a demandas da Sociedade. O programa Universidade Cidadã foi o ponto de partida para a produção deste Plano Nacional.

23. Fonte: XV FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO, Campo Grande - Maio de 1999.

ANTECEDENTES

A Universidade Brasileira surgiu tardiamente, na primeira metade do século XX, pela união entre Escolas Superiores Isoladas criadas por necessidades práticas do Governo, por carências sentidas pela Sociedade ou como resultado de avaliação sobre um potencial existente em uma ou outra área.

Foi também no início do século que as conferências tidas como “lições públicas” começaram a ser oferecidas pela Universidade de São Paulo, caracterizando a tomada de consciência da Instituição para a necessidade de difundir o conhecimento ali acumulado.

De qualquer modo, esses fatos colocam as Universidades brasileiras, a partir de sua história, muito próximas das comunidades que lhes deram origem.

No fim dos anos 50, início dos anos 60, os Estudantes Universitários brasileiros, organizados na União Nacional dos Estudantes (UNE), empreenderam movimentos culturais e políticos reconhecidos como fundamentais para a formação completa das lideranças intelectuais de que carecia o País. Estavam assim definidas as áreas de atuação Extensionista, antes mesmo que o conceito fosse formalmente definido.

O fortalecimento da sociedade civil, principalmente nos setores comprometidos com as classes populares, em oposição ao enfraquecimento da sociedade política, ocorrido na década de 80, em especial nos seus últimos anos, possibilita pensar a elaboração de uma nova concepção de Universidade baseada na redefinição das práticas de Ensino, Pesquisa e Extensão até então vigentes.

Do assistencialismo, passou-se ao questionamento das ações desenvolvidas pela extensão. Da função inerente à Universidade, a Extensão começou a ser percebida como um processo que articula o ensino e a pesquisa; que organiza, assessorando, os movimentos sociais que estavam surgindo.

A institucionalização passava a ser perseguida, só que em sua dimensão processual, envolvendo toda a Universidade e não mais me-

diante programas concebidos fora do espaço acadêmico. Pelo ensino, encontrariam formas de atender a maioria da população por meio de um processo de Educação Superior crítica, com o uso de meios de educação de massa que preparassem para a cidadania com competência técnica e política. A pesquisa, tanto a básica quanto a aplicada, deveria ser, sistematicamente, direcionada ao estudo dos grandes problemas, podendo fazer uso de metodologias que propiciassem a participação das populações na condição de sujeito e não na de meros espectadores.

Esse tipo de Extensão, que vai além de sua compreensão tradicional de disseminação de conhecimentos (cursos, conferências, seminários), prestação de serviços (assistências, assessorias e consultorias) e difusão cultural (realização de eventos ou produtos artísticos e culturais), já apontava para uma concepção de Universidade, na qual a relação com a população passava a ser encarada como a oxigenação necessária à vida acadêmica.

Dentro desses balizamentos, a produção do conhecimento, via extensão, far-se-ia na troca de saberes sistematizados: acadêmico e popular, tendo como consequência a democratização do conhecimento, a participação efetiva da comunidade na atuação da Universidade e uma produção resultante do confronto com a realidade.

O reconhecimento legal da atividade acadêmica, sua inclusão na Constituição, a Organização do Fórum de Pró-Reitores de Extensão no fim da década de 80, deram à comunidade acadêmica as condições e o lugar para uma conceituação precisa da Extensão Universitária assim expressa no I Encontro Nacional de Pró-Reitores de Extensão:

A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade.

A Extensão é uma via de mão-dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica que encontrará, na sociedade, a oportunidade da elaboração da praxis de um conhecimento acadêmico. No retorno à Universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento. Esse fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizados acadêmico e popular, terá como consequência: a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional; e a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da universidade.

Além de instrumentalizadora desse processo dialético de teoria/prática, a Extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social.

A conceituação assumida pelos Pró-Reitores expressa uma nova postura da Universidade diante da Sociedade em que se insere. A sua função básica de produção e de socialização do conhecimento, visando à intervenção, na realidade, possibilita acordos e ação coletiva entre Universidade e população. Por outro lado, retira o caráter de terceira função da Extensão, para dimensioná-la como filosofia, ação vinculada, política, estratégia democratizante, metodologia, sinalizando para uma universidade voltada aos problemas sociais com o objetivo de encontrar soluções mediante pesquisa básica e aplicada, visando realimentar o processo ensino-aprendizagem como um todo e intervindo na realidade concreta.

Ao se afirmar que a Extensão é parte indispensável do pensar e fazer universitários, assume-se uma luta pela institucionalização dessas atividades, tanto do ponto de vista administrativo como acadêmico, o que implica a adoção de medidas e procedimentos que redirecionam a própria política das Universidades.

Ao reafirmar o compromisso social da Universidade como forma de inserção nas ações de promoção e garantia dos valores democráticos, de igualdade e desenvolvimento social, a Extensão coloca-se como prática acadêmica que objetiva interligar a Universidade, em suas atividades de Ensino e Pesquisa, com as demandas da Sociedade.

Com relação à Pesquisa, reconhece-se um leque bastante diversificado de possibilidades de articulação do trabalho realizado na Universidade com setores da sociedade. Assume interesse especial a possibilidade de produção de conhecimento na interface universidade/comunidade, priorizando as metodologias participativas e favorecendo o diálogo entre categorias utilizadas por pesquisados e pesquisadores, visando a criação e recriação de conhecimentos possibilitadores de transformações sociais, em que a questão central será identificar o que deve ser pesquisado e para quais fins e interesses se buscam novos conhecimentos.

Quanto ao Ensino, discute-se e aprofunda-se um novo conceito de sala de aula que não se limite ao espaço físico da dimensão tradicional, mas compreende todos os espaços dentro e fora da Universidade, onde se realiza o processo histórico-social com suas múltiplas determinações, passando a expressar um conteúdo multi/inter/transdisciplinar, como exigência decorrente da própria prática.

O estágio curricular é alçado como um dos instrumentos que viabilizam a Extensão, enquanto momento da prática profissional, da consciência social e do compromisso político, devendo ser obrigatório para todos os cursos, desde o primeiro semestre, se possível, e estar integrado a projetos decorrentes dos departamentos e à temática curricular, sendo computado para a integralização curricular de docentes e discentes.

Fica bastante explícito que a Extensão só se concretizará, enquanto prática acadêmica, quando for discutida a sua proposta de ação global, e sua inserção institucional nos departamentos, definindo

as suas linhas de Ensino e Pesquisa em função das exigências da realidade.

É importante ressaltar que a intervenção na realidade não visa levar a Universidade a substituir funções de responsabilidade do Estado, mas sim produzir saberes tanto científicos e tecnológicos quanto artísticos e filosóficos, tornando-os acessíveis à população, ou seja: a compreensão da natureza pública da Universidade confirma-se na proporção em que diferentes setores da população brasileira usufruam dos resultados produzidos pela atividade acadêmica, o que não significa ter que, necessariamente, frequentar seus cursos regulares.

Assumir mais veementemente a posição de uma Universidade voltada aos interesses e às necessidades da maioria da população, requer uma retomada de alguns princípios básicos presentes na plataforma política da Extensão Universitária desde 1987.

PRINCÍPIOS BÁSICOS

- A Ciência, a Arte e a Tecnologia devem alicerçar-se nas prioridades do local, da região, do país.
- A Universidade não pode se imaginar proprietária de um saber pronto e acabado, que vai ser oferecido à Sociedade mas, ao contrário, exatamente porque participa dessa Sociedade, a instituição deve estar sensível a seus problemas e apelos, quer através dos grupos sociais com os quais interage, quer por meio das questões que surgem das suas atividades próprias de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- A Universidade deve participar em todos os movimentos sociais, priorizando ações que visem à superação das atuais condições de desigualdade e exclusão existentes no Brasil.
- A ação Cidadã das Universidades não pode prescindir da

efetiva difusão dos saberes nelas produzidos, de tal forma que as populações cujos problemas tornam-se objeto da pesquisa acadêmica sejam também consideradas sujeito desse conhecimento, tendo, portanto, pleno direito de acesso às informações resultantes dessas Pesquisas.

- A prestação de serviços deve ser produto de interesse acadêmico, científico, filosóficos, tecnológico e artístico do Ensino, Pesquisa e Extensão, devendo ser encarada como um trabalho social, ou seja, ação deliberada que se constitui a partir da realidade e sobre esta realidade objetiva, produzindo conhecimentos que visam a transformação social.
- A atuação junto ao sistema de Ensino Público deve se constituir em uma das diretrizes prioritárias para o fortalecimento da Educação Básica através de contribuições técnico-científicas e colaboração na construção e difusão dos valores da Cidadania.

Assim, têm-se, hoje, como princípio, que para a formação do Profissional Cidadão é imprescindível sua efetiva interação com a Sociedade, seja para situar-se historicamente, para identificar-se culturalmente, e/ou para referenciar sua formação técnica com os problemas que um dia terá de enfrentar.

A Extensão entendida como prática acadêmica que interliga a Universidade, nas suas atividades de Ensino e de Pesquisa, com as demandas da maioria da população, possibilita essa formação do Profissional Cidadão e se credencia cada vez mais junto à sociedade como espaço privilegiado de produção do conhecimento significativo para a superação das desigualdades sociais existentes.

A partir dessas premissas é que se considera a atividade de Extensão, pelo potencial da comunidade universitária (professores, alunos, técnicos), um instrumento incomparável de mudança nas próprias instituições onde se desenvolvem e nas Sociedades onde essas instituições estiverem inseridas.

Resultado dessas reflexões é que se propõe um Plano Nacional de Extensão destinado a consolidar essa prática dentro das Instituições de Ensino, o que possibilitará a constante busca do equilíbrio adequado entre as demandas que lhe são socialmente exigidas, e os saberes e as inovações que surgem do trabalho de seus professores, estudantes e funcionários técnico-administrativos.

Este Plano Nacional de Extensão Universitária, além do significado para o desenvolvimento das instituições acadêmicas, é importante também porque permite:

- 1) a possibilidade de dar unidade nacional aos programas temáticos que já se desenvolvem em diferentes universidades brasileiras;
- 2) a garantia de recursos financeiros aprovados pelo Congresso Nacional, viabilizando a continuidade dos referidos programas;
- 3) o reconhecimento, pelo Poder Público, de que a Extensão Universitária não se coloca apenas como uma atividade acadêmica mas como uma concepção de Universidade Cidadã;
- 4) a viabilidade de interferir na solução dos grandes problemas sociais existentes no País.

OBJETIVOS

- Reafirmar a Extensão Universitária como processo acadêmico definido e efetivado mediante o Ensino e a Pesquisa em função das exigências da realidade, indispensável na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade.

- Assegurar a relação bidirecional entre a universidade e a sociedade, de tal modo que os problemas urgentes da sociedade recebam atenção produtiva por parte da universidade.
- Dar prioridade às práticas voltadas ao atendimento às necessidades sociais emergentes como as relacionadas à área de Educação, Saúde, Habitação, produção de alimentos, geração de emprego e ampliação de renda.
- Estimular atividades cujo desenvolvimento implique em relações multi, inter ou transdisciplinares e interprofissionais de setores da universidade e da sociedade.
- Enfatizar a utilização de tecnologia disponível para ampliar a oferta de oportunidades e melhorar a qualidade da educação aí incluindo a Educação Continuada e à Distância.
- Considerar a atividade voltada para o desenvolvimento, produção e preservação cultural e artística como relevante para a afirmação do caráter nacional e de suas manifestações regionais.
- Inserir a Educação Ambiental e o Desenvolvimento Sustentado como componentes da atividade Extensionista.
- Valorizar os Programas de Extensão Interinstitucionais, sob a forma de consórcios, redes ou parcerias e as atividades voltadas para o intercâmbio e a solidariedade internacional.
- Tornar permanente a avaliação institucional das atividades de Extensão Universitária como um dos parâmetros de avaliação da própria universidade;

- Criar as condições para a participação da Universidade na elaboração das políticas públicas voltadas para a maioria da população, bem como para se constituir em organismo legítimo para acompanhar e avaliar a sua implantação.

- Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e o desenvolvimento tecnológico e social do País.

METAS

Para a consecução dos objetivos acima, é necessário estabelecer metas no sentido da organização da própria atividade de extensão universitária, simultaneamente com as metas ligadas à articulação com a sociedade.

Da organização da Extensão Universitária:

- Consolidação do Sistema de Informações sobre Extensão Universitária, mediante a implantação de Banco de Dados Interrelacional em até 2 anos.

- Inclusão das Instituições de Ensino Superior Públicas à Rede Nacional de Extensão (RENEX), no máximo, em um ano.

- Elaboração de uma proposta de Programa Nacional de Avaliação da Extensão Universitária das universidades brasileiras a ser apoiado e financiado pela Secretaria de Ensino Superior do MEC, no prazo de um ano.

- Implementação do Programa de Avaliação da Extensão Universitária nas IES em até três anos.

- Definição de linhas prioritárias de Extensão nos planos estratégicos departamentais e da Universidade em até um ano.

- Adoção de Indicadores quantitativos e qualitativos de Extensão nas análises de mérito para alocação de vagas para docentes nas Unidades e Departamentos e para distribuição de recursos orçamentários internos em dois anos.

- Implantação de um Sistema Nacional de Educação Continuada e à Distância, incluindo as IES, por meio do desenvolvimento de mecanismos de interlocução com a Secretaria Nacional de Educação à Distância do MEC em até 3 anos.

- Institucionalização da participação da extensão no processo de integralização curricular em 4 anos.

- Implementação de escritórios ou coordenações de desenvolvimento, inovação e transferência de tecnologia, articulados com as Pró-Reitorias de Extensão em até 2 anos.

- Instituição de um Programa Nacional de Fomento à Extensão - Custeio e Bolsas de Extensão - que seja balizado nos conceitos desenvolvidos pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão e pela Sociedade Civil, dentro das áreas consideradas prioritárias em até 2 anos.

Da Articulação com a Sociedade:

1) Desenvolvimento de programas e projetos de Extensão ligados:

- Ampliação da oferta e melhoria da qualidade da Educação Básica em até três anos.

- Preservação e Sustentabilidade do Meio Ambiente, em parceria com as Agências Financiadoras em nível nacional e internacional em até três anos.

- Melhoria da Saúde e Qualidade de Vida da população brasileira em até três anos.

- Melhoria do atendimento a Atenção Integral à Criança, Adolescentes e Idosos em até dois anos.

2) Participação no Programa Nacional de Educação nas áreas da Reforma Agrária mediante capacitação pedagógica de Monitores e Coordenadores locais em até dois anos.

3) Promoção do Desenvolvimento Cultural, estimulando as atividades voltadas para o Incentivo à Leitura, Turismo Regional, Folclore e Cultura Popular em até dois anos.

4) Desenvolvimento em parceria com estados, municípios e órgãos não-governamentais de programas e projetos voltados para a formação de mão-de-obra, qualificação para o trabalho, reorientação profissional e a capacitação de gestores de políticas públicas em até três anos.

METODOLOGIA

Este Plano Nacional se desdobrará em Planos Regionais e Institucionais que considerarão os seguintes eixos temáticos:

- Preservação e Sustentabilidade do Meio Ambiente;
- Promoção à Saúde e à Qualidade de Vida;
- Educação Básica;
- Desenvolvimento da Cultura;
- Transferência de Tecnologias Apropriadas;
- Atenção Integral à Criança, Adolescente e Idoso;
- Capacitação e Qualidade de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas;
- Reforma Agrária e Trabalho Rural.

A construção dos Planos Regionais e Institucionais tomará por base a delimitação do perfil geopolítico de cada região, a indicação das demandas sociais, a conseqüente definição de programas e projetos, e terá o suporte teórico e metodológico de acordo com o Programa Universidade Cidadã que objetiva:

- A formação do indivíduo enquanto ser humano e social, a formação do cidadão, do profissional e do profissional cidadão;
- Ações junto às Comunidades de baixo poder aquisitivo, portanto, comunidades que requerem potencializar sua organização política;
- Ações em parceria com lideranças e instituições das Comunidades e dos movimentos sociais;

- Consolidação da organização das Comunidades;
- Ações assumidas coletivamente dando a elas caráter impessoal;
- Identificação de oportunidades, demandas, necessidades e problemas comuns visando o processo de integração e de autonomia das comunidades, não se caracterizando em uma ação assistencialista;
- Construção com todos os parceiros de projetos e atividades, permitindo a imediata legitimidade das prioridades demandadas, absorvendo valores culturais próprios das Comunidades;
- Diálogo aberto entre Universidade e Comunidade ao articular o saber popular e as práticas sociais das comunidades com o saber acadêmico e a prática social da vida universitária;
- Parcerias no âmbito do poder público e da Sociedade Civil.

FINANCIAMENTO

O Financiamento das metas da organização da extensão universitária terá como fonte de recursos os órgãos federais e estaduais de educação e as próprias universidades. O financiamento das metas relativas à articulação com a sociedade será definido a partir da realização de parcerias com órgãos e instituições ligadas às áreas e articulações políticas com agências de desenvolvimento.

AVALIAÇÃO

O Fórum proporá um sistema de avaliação das metas contidas no plano a ser desenvolvido pelas instituições envolvidas no processo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

REGISTRO DE PROJETOS/ EVENTOS/ PROGRAMAS DE EXTENSÃO

CENTRO:	SUBUNIDADE:	PR.EXTENSÃO
CÓDIGO:	CÓDIGO:	CÓDIGO: 01-07
N.REGISTRO:	N.REGISTRO:	

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO:	CÓDIGO:	
PROGRAMA:	PROJETO:	13-
SUBPROGRAMA:	EVENTO:	13-
PROJETO/ EVENTO:	ASSESSORIA:	13-
	SERVIÇO:	13-

COORDENADOR GERAL:

APROVAÇÃO NA SUBUNIDADE:	APROVAÇÃO NA COMISSÃO DE EXTENSÃO DO CENTRO:
DATA:	DATA:
ASSINATURA/CARIMBO:	ASSINATURA/CARIMBO:

HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR(A) DO CENTRO:
ASSINATURA/CARIMBO:

SÍNTESE DA JUSTIFICATIVA:

OBJETIVOS:

METODOLOGIA DE AÇÃO				
ETAPAS				
INÍCIO:		TÉRMINO:		
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
DESCRIÇÃO		PERÍODO DE EXECUÇÃO		
ORÇAMENTO				
	UFSM	PARCERIAS (*)	TOTAL ↓	
MATERIAL DE CONSUMO:	R\$	R\$	R\$	
EQUIPAMENTOS:	R\$	R\$	R\$	
DIÁRIAS / HOSPEDAGEM:	R\$	R\$	R\$	
PESSOA FÍSICA:	R\$	R\$	R\$	
PESSOA JURÍDICA:	R\$	R\$	R\$	
TOTAL	R\$	R\$	R\$	
(*) IDENTIFICAR:				
PREVISÃO DE BOLSAS:				
EXTENSÃO:				
OUTRAS:		IDENTIFICAR:		
PARTICIPANTES DO PROJETO/PROGRAMA:				
MATRÍCULA:	NOME:	LOTAÇÃO:	FORMA DE PARTICIPAÇÃO:	HORAS/SEMANAS:
CONTATOS/COORDENADOR GERAL:				
TELEFONE:	UFSM:	RESIDENCIAL:	FAX:	
E-MAIL:				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE
PROJETOS/ EVENTOS/ PROGRAMAS DE EXTENSÃO

CENTRO:	SUBUNIDADE:	SEMESTRE:
CÓDIGO:	CÓDIGO:	ANO:
	ÓRGÃOS EXECUTORES:	

TÍTULO DO PROJETO/ EVENTO/ PROGRAMA:

OBS.: Ocorrendo alteração do Programa Físico do Programa/ Projeto, informar o período de execução: __/__/__ a __/__/__	SITUAÇÃO:
	Em andamento com alteração ()
	Em andamento sem alteração ()
	Suspenso ()
	Cancelado ()
	Concluído ()
	Renovado ()

COORDENADOR-GERAL

	ASSINATURA/ DATA:
--	-------------------

SÍNTESE DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS:

--

OBJETIVOS ALCANÇADOS:

--

AVALIAÇÃO DA METODOLOGIA PROPOSTA:

--

ETAPAS REALIZADAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA:					
DESEMPENHO DOS BOLSISTAS/ PARECER DO COORDENADOR-GERAL:					
AValiação: INSTITUCIONAL/ COMUNITÁRIA/ PARCERIA DOS PROJETOS/ PROGRAMA					
OUTROS DADOS QUANTITATIVOS:					
População alvo atingida pelas ações			Utilização de Recursos		
N. de parcerias Institucionais		RUBRICA	Financiamentos da UFSM		Financeiros/ Parcerias (*)
N. de parceria com a comunidade			FIEEX	Outros	
N. de servidores envolvido nas ações		Material de consumo			
N. de aposentados colaboradores		Equipamentos			
N. de alunos envolvidos no projeto		Pessoa Física			
N. de professores envolvidos no projeto		Pessoa Jurídica			
N. de ações inter-disciplinares		Diárias			
N. de ações multidisciplinares		Bolsas			
(*) IDENTIFI-					
IDENTIFICAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO E BOLSAS DO PROJETO/ PROGRAMA					
Matrícula	Nome	Lotação	Hora/semana	Forma de participação	
REVISÃO DE CUSTEIO E BOLSAS DO PROJETO/ PROGRAMA PARA O SEMESTRE					
		UFSM	PARCERIAS		TOTAIS
Pessoa Física:		R\$	R\$	R\$	
Pessoa Jurídica:		R\$	R\$	R\$	
Equipamentos:		R\$	R\$	R\$	
Materiais de Consumo:		R\$	R\$	R\$	
Diárias:					
Bolsas	Extensão:	Outras:	R\$	R\$	R\$
TOTAIS:		R\$	R\$	R\$	
PARCERIA DA COMISSÃO DE EXTENSÃO DO CENTRO:					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

BOLSA DE EXTENSÃO - INDICAÇÃO DE BOLSISTA

REITORIA		CÓDIGO	01
UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		CÓDIGO	
CENTRO DE ENSINO		CÓDIGO	
SUBUNIDADE DE ENSINO		CÓDIGO	

PROJETO/ ATIVIDADE	
ORIENTADOR	

ALUNO					
MATRÍCULA		CIC		RG	
CURSO				CÓDIGO	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA	
CARGA HORÁRIA SEMANAL (Mínimo 12 Horas/Máximo 16 horas)	

QUADRO DE HORÁRIO DO BOLSISTA

2º FEIRA	3º FEIRA	4ºFEIRA	5ºFEIRA	6ºFEIRA	SÁBADO

ATIVIDADE A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

--

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO E PERMANÊNCIA NA BOLSA

1. Poderão ocupá-las alunos de graduação com aproveitamento considerado satisfatório pelo coordenador do projeto, após realização de entrevista e/ou análise de histórico acadêmico.
2. Não acumular com outra bolsa que dispenda horário.
3. Não exceder o período normal de duração do curso.
4. A responsabilidade de concessão e zelo pela correta utilização da bolsa é do coordenador do projeto.
5. Apresentação de relatório anual, contendo ações desenvolvidas pelo bolsista, condicionará a liberação da última parcela: ver normatização a respeito.

ASSINATURA DO ORIENTADOR

--

ASSINATURA DO ALUNO

--

Santa Maria, RS

Em: ____ / ____ / ____

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE EXTENSÃO

CAPÍTULO I CATEGORIA E FINALIDADE

Art. 1º - A Câmara de Extensão, constituída na forma de Comissão deliberativa e consultiva, está vinculada à Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria e tem por finalidade:

- I- analisar, decidir e emitir sugestões sobre assuntos que envolvam atividades de extensão;
- II- contribuir na elaboração e aplicação da Política de Extensão da Instituição;
- III- deliberar sobre a administração e critérios de divisão dos recursos do Fundo de Incentivo à Extensão (FIEEX);
- IV- definir ações prioritárias de extensão e os índices de fundos a serem instituídos;
- V- definir critérios e selecionar ações de extensão, contempladas via Projetos, Subprogramas e Programas de Extensão da Universidade, para apresentação em outras Instituições.

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO

Seção I

Art. 2º - A Câmara de Extensão tem a seguinte composição:

I – Presidente: Pró-Reitor de Extensão;

II – Vice-Presidente: Pró-Reitor Adjunto de Extensão;

III – Membros:

- a) Um representante de cada Unidade de Ensino, indicados pelas respectivas Comissões dos Centros ou seus suplentes;
- b) 01 (um) representante da Coordenadoria de 2º Grau ou seu suplente;
- c) 01 (um) representante do Hospital Universitário ou seu suplente.

§ 1º - Os representantes de que trata a alínea “a” terão seus mandatos, na Câmara de Extensão, de acordo com o período correspondente de exercício da presidência da Comissão de Extensão de cada unidade universitária.

§ 2º - Os representantes de que tratam as alíneas “b” e “c” serão indicados pelos dirigentes das respectivas unidades e terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Seção II

Funcionamento

Art. 3º - A Câmara de Extensão reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, quando se fizer necessário, para deliberar sobre as atividades de extensão que exijam implementação imediata, através de convocação individual, por escrito e assinada pelo presidente, com antecedência mínima de 48 horas ou, ainda, por solicitação da maioria de seus membros.

§ 1º - Da convocação deverá constar a pauta a ser apreciada na reunião.

§ 2º - As reuniões serão realizadas com um quórum mínimo de 07 membros.

§ 3º - A ausência de qualquer membro deverá ser justificada.

§ 4º - Os membros da Câmara de Extensão, quando convocados pelo seu presidente, darão prioridade de execução às atividades por ela desenvolvidas.

§ 5º - Para o desenvolvimento das atividades administrativas a Câmara de Extensão contará com o apoio de uma Secretária, constituída por um Assistente Administrativo lotado na Pró-Reitoria de Extensão, que exercerá a função de secretário, sem direito a voto.

Art. 4º - São atribuições do Secretário:

- I- auxiliar o Presidente na elaboração da agenda de trabalho;
- II- secretariar e elaborar as atas das reuniões;
- III- divulgar, com antecedência, as reuniões e convocações;
- IV- prestar assessoria técnico-administrativa;
- V- organizar, preservar e manter arquivos da Câmara;
- VI- receber e expedir a correspondência da Câmara;
- VII- desempenhar outras atividades que sejam delegadas ou atribuídas pelo Presidente.

CAPÍTULO III

ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA DE EXTENSÃO

Art. 5º - São atribuições do Presidente:

- I- convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II- representar a Câmara de Extensão ou designar quem o faça;
- III- convocar o Pró-Reitor Adjunto de Extensão para substituí-lo em suas ausências ou impedimentos;
- IV- encaminhar as decisões da Câmara de Extensão;
- V- adotar as demais medidas necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Câmara de Extensão;
- VI- buscar a execução das decisões tomadas pela Câmara de Extensão;

- VII- dispor sobre os demais assuntos administrativos internos da Câmara;
- VIII- mobilizar recursos humanos, técnicos e materiais necessários ao desempenho das atividades específicas da Câmara.

Art. 6º - São atribuições do vice-presidente:

- I- Substituir o Presidente;
- II- Participar das reuniões;
- III- Assessorar o Presidente.

Art. 7º - São atribuições dos membros da Câmara de Extensão:

- I- examinar os assuntos que devem ser objeto de apreciação por parte da Câmara e emitir parecer à respeito;
- II- atuar, como instância consultiva, na definição institucional de Programas e Subprogramas de Extensão, coordenados pela Pró-Reitoria de Extensão, e suas respectivas ações, contemplados na Política de Extensão ou implementados ao longo de sua vigência;
- III- supervisionar a aplicação dos fundos a serem instituídos no âmbito da extensão universitária.
- IV- analisar e deliberar sobre a política de extensão da UFSM;
- V- assessorar a Pró-Reitoria nas questões relativas a sua Unidade de Universitária.
- VI- propor o exame de assuntos de interesse da extensão universitária.
- VII- requerer ao Presidente a convocação de reunião extraordinária, quando se fizer necessário.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pelo plenário da Câmara de Extensão, e na eventualidade pelo Presidente da Câmara de Extensão, por meio de ad referendum, este submetido posteriormente à homologação da Câmara de Extensão e, na impossibilidade de solução neste nível de autoridade, estes serão encaminhados ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.